



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
DIRETORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA

Publicado em Placar  
Em 28/10/99

DECRETO NORMATIVO N.º 32/99, De, 22 de outubro de 1999

*Institui a Nota Fiscal Avulsa,  
disciplina a sua emissão e demais  
procedimentos atinentes.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 70, da Lei Complementar N.º 002, de 21 de dezembro de 1995,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa, de emissão pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Diretoria da Receita Municipal, cujo modelo em anexo, deverá conter:

- I - logomarca e identificação da Prefeitura Municipal de Palmas;
- II - a denominação NOTA FISCAL AVULSA-NFA;
- III - número da Nota Fiscal Avulsa;
- IV - espaço mínimo para autenticação de 2 cm x 5 cm;
- V - natureza da operação: Prestação de Serviços;
- VI - data de emissão;
- VII - campos destinados para dados do prestador de serviços:
  - a) nome;
  - b) número da Inscrição Municipal;
  - c) endereço;
  - d) número do CNPJ, C.I ou CPF;
  - e) município;
  - f) U.F.;
- VIII - campos destinados para dados do usuário de serviços:
  - a) nome;
  - b) número de Inscrição Municipal;
  - c) endereço;
  - d) número do CNPJ, C.I ou CPF;
  - e) município;



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**DIRETORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA**

f) U.F.;

IX - discriminação do(s) serviço(s):

- a) descrição do serviço;
- b) valor unitário;
- c) valor total;
- d) valor total da nota;

X - observações.

XI - apuração do ISSQN (em R\$):

- a) base de cálculo;
- b) alíquota;
- c) valor do imposto;

XII - declaração: "Declaro que os dados constantes desta Nota Fiscal Avulsa são expressão da verdade";

XIII - identificação do prestador de serviços:

- a) nome do prestador de serviços;
- b) data;
- c) assinatura do prestador de serviços;

XIV - identificação do servidor:

- a) rubrica;
- b) número da matrícula do servidor;

XV - dizeres: "Esta Nota Fiscal Avulsa somente produzirá efeitos fiscais, quando acompanhada do respectivo comprovante de recolhimento do imposto, devidamente autenticada pelo banco recebedor";

XVI - nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do estabelecimento impressor, número de ordem da primeira e da última nota impressa, número e data da AIDF.

§ 1º As indicações dos incisos I, II, III, V, XII, XV e XVI serão impressas tipograficamente.

§ 2º Outras indicações poderão ser acrescentadas, desde que não fique prejudicada a sua clareza.

**Art. 2º** A Nota Fiscal Avulsa será emitida em três vias, com a seguinte destinação:



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**DIRETORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA**

- I - 1ª via: usuário do serviço;
- II - 2ª via: prestador do serviço;
- III - 3ª via: arquivo do órgão emitente.

**Art. 3º** No Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM, deverá constar obrigatoriamente o número e data de emissão da Nota Fiscal Avulsa.

**Art. 4º** O órgão emitente liberará a 1ª e 2ª vias da Nota Fiscal Avulsa mediante a apresentação do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM, devidamente quitado, providenciando autenticação mecânica da Agência de Rendas, no espaço previsto no art. 1º, inciso IV.

**Art. 5º** A Nota Fiscal Avulsa será emitida nos casos em que o prestador de serviços, encontrar-se em pendência de regularização da sua inscrição no cadastro municipal desta Prefeitura e, no caso de pessoa física, necessitar de nota fiscal para comprovação da prestação de serviços.

**Art. 6º** A Nota Fiscal Avulsa poderá ser emitida, também, quando o prestador de serviços, com inscrição municipal, encontrar-se em negociação de seus débitos junto ao Município.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Receita Municipal.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 22 dias do mês de outubro de 1999, 11º ano da criação de Palmas.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
 DIRETORIA TÉCNICA-LEGISLATIVA

	<b>NFA</b>		<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>
	<b>NOTA FISCAL AVULSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>		
01 Natureza da Operação: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		03 Data Emissão	04 Nº
<b>1 - PRESTADOR</b>			
05 Nome		06 Nº Inscrição Municipal	
07 Endereço		08 CNPJ/CPF	
09 Município		10 U.F.	
<b>2 - USUÁRIO</b>			
11 Nome		12 Nº Inscrição Municipal	
13 Endereço		14 CNPJ/CPF	
15 Município		16 U.F.	
<b>3 - DISCRIMINAÇÃO</b>			
DESCRIÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO		
	UNITÁRIO	TOTAL	
<b>4 - OBSERVAÇÕES</b>		<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	
<b>5 - APURAÇÃO DO IMPOSTO</b>			
		BASE DE CÁLCULO	
		ALÍQUOTA	
		VALOR DO ISSQN	
<b>Declaro que os dados constantes desta Nota Fiscal Avulsa são expressão da verdade.</b>			
<b>6 - IDENTIF. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
Nome:		Data:	Assinatura:
<b>Esta Nota Fiscal Avulsa somente produzirá efeitos fiscais, quando acompanhada do respectivo comprovante de recolhimento do imposto, devidamente autenticado pelo</b>			
<b>7 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO</b>			
Rubrica		Nº Matricula	